

MATRÍCULA
31.809FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-11.08.09:- LOTE nº 03-A (TRÊS/A), com a área de **60,50ha** (SESSENTA HECTARES E CINQUENTA ARES), ou seja 25,00 Alqueires, situado no "BAIRRO MÔNICA", localizada na Gleba Celeste - 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Linha seca de 55°50'NW, com 3.070,00 metros, com o Lote nº 03; SUDESTE- Estrada Rosália de 38°00'NE, com 193,00 metros; SUDOESTE- Linha seca de 55°50'NW, com 3.175,00 metros, com o Lote nº 03-A-2; NOROESTE- Córrego Leda. INCRA nº 901.164.114.561-5. -***

PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A, portadora do CGC/MF sob nº 03.488.210/0001-69, com sede à Praça das Bandeiras, nº 01, em Sinop/MT. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 1.717 do livro nº 3-B, do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Foi emitida baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT, sob nº 147/09. REF nº 82.988 do livro 01-C. Custas: R\$ 39,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Agosto de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-01-31.809:-DATA:-13.11.09:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de Outubro de 2.009, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls nº 175/176, do livro nº 095, o imóvel da presente Matricula foi adquirido por **LUIZ ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 4.561.394-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.655.109-20, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 582, lavrada às fls nº 282, do livro nº B-002, no Registro Civil de Campo Verde/MT, com **GRACIELA PULLIF SILVA**, brasileira, Cirurgiã Dentista, portadora da CI RG nº 1024948-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 915.493.531-87, residente e domiciliado na Rua dos Mogno's, s/n, Apto 102, Residencial Green Ville, em Sinop/MT, por compra feita à **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.110.426-8, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Centro, em Sinop/MT, no ato representada por seu Diretor de Relações com o Mercado **LUÍS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 4.832.566-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 161.754.688-72, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 890, Jardim Maringá, em Sinop/MT e por seu Diretor Técnico **ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da CI RG nº 4.916.936-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 142.408.820-15, residente e domiciliado na Rua C-2, nº 97, Centro, em Sinop/MT, pelo preço de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 3.250,00, DOI conforme consta na Escritura. INCRA sob nº 901.164.114.561-5. REF nº 84.281 do livro nº 01-C. Custas: R\$ 2.400,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Novembro 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-02-31.809:- DATA:-27.04.11:- HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº B10631124-5, emitida em 20 de Abril de 2.011, por Darcy Maciel Costa, no valor de US\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL DÓLARES), com vencimento para 14 de Abril de 2.012, tendo como Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO**, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º GRAU nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 92.814 do livro nº 01-D e REG nº 23.332 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Abril de 2.011. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-03-31.809:- DATA:-26.04.12:- HIPOTECA DE 2º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº LB206303503, emitida em 24 de Abril de 2.012, por Darcy Maciel Costa, no valor de US\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL DÓLARES), com vencimento para 18 de Abril de 2.013, tendo como Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO**, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matricula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º GRAU, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 100.927 do livro nº 01 e REG nº 24.424 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Abril de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-04-31.809:-DATA:-27.06.12:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 07 de Maio de 2.012, pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT**, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, com firma reconhecida, para promover a LIBERAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, referente a CCB nº B10631124-5, constante no R-02, desta

MATRÍCULA
31.809FICHA
001-vº

RUBRICA

C.N.M. 065524.2.0031809-75

matrícula. REF nº 102.322 do livro nº 01. Custas: R\$ 9,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.012. Osvaldo Reiners. Oficial ****[assinatura]*

R-05-31.809:- DATA:-23.05.13:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº LB306305010, emitida em 20 de Maio de 2.013, por Darcy Maciel Costa, no valor de US\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL DÓLARES), com vencimento para 15 de Maio de 2.014, tendo como Credora COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 109.338 do livro nº 01 e REG nº 25.820 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 23 de Maio de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

AV-06-31.809:- DATA:-17.06.13:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 22 de Maio de 2.013, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos administradores da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 2º Grau, referente a CCB nº LB206303503, constante no R-03, desta matrícula. REF nº 109.736 do livro nº 01. Custas: R\$ 10,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-07-31.809:- DATA:-19.06.13:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº B30632722-6, emitida em 14 de Junho de 2.013, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com taxa de juros efetiva de 22,275365% ao ano e 1,690000% ao mês, com vencimento para 09 de Junho de 2.014, tendo como Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 109.901 do livro nº 01 e REG nº 25.913 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-08-31.809:- DATA:-10.06.14:- **HIPOTECA DE 3º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B40632779-1, emitida em 05 de Junho de 2.014, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), com taxa de juros efetiva de 6,167781% ao ano e 0,500000% ao mês, com vencimento para 05 de Junho de 2.015, tendo como Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 117.574 do livro nº 01, de 05.06.2014 e REG nº 27.182 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 10 de Junho de 2.014 Osvaldo Reiners. Oficial. *[assinatura]*

AV-09-31.809:- DATA:-31.07.14:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em Sorriso/MT aos 24 de Junho de 2.014, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, devidamente assinada pelos representantes da mesma, para promover a Liberação da Hipoteca de 2º Grau, referente à CCB nº LB306305010, constante no R-05, desta matrícula. PROT. nº 118.709 do livro nº 01, de 23.07.2014. Custas: R\$ 10,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 31 de Julho de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. *[assinatura]*

R-10-31.809:- DATA:-06.11.14:- Nos termos da Escritura de Abertura de Crédito Rotativo com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 07 de Outubro de 2.014, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, às fls. nº 0185/0200, do livro nº 0244, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como CREDORA - **AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Perimetral Sudeste, nº 9961, Centro, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 07.632.515/0001-53, no ato representada por seus sócios diretores RENATO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 00319815302-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 771.284.006-72, residente e

MATRÍCULA
31.809FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

domiciliado na Rua dos Cedros nº 1164-W, Centro, em Nova Mutum/MT; RAFAEL PIVA BATTAGLINI, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 03720428350-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 017.772.171-56, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 222 N, em Nova Mutum/MT; PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 2.171.913-SSP/GO e inscrito no CPF nº 369.660.371-68, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, nº 2715, Apto. nº 02, Edifício Imigrantes, Centro, em Sorriso/MT; e MOACYR BATTAGLINI, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG 17.184.713-SSP/SP e inscrito no CPF nº 617.595.549-87, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 222 N, Centro, em Nova Mutum/MT, nos termos da Cláusula Sexta da Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, arquivada pela JUCEMAT sob nº 20130223042, em 10.05.2013; de outro lado como DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES - **DARCY MACIEL COSTA**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 2070726779-SSP/RS e inscrito no CPF nº 891.795.870-20, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, com DÉBORA PEREIRA LUCAS COSTA, brasileira, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Apto. nº 401, Centro, em Sorriso/MT; **LUIZ ROGÉRIO SILVA**, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 4.561.394-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.655.109-20, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Assento de Casamento, lavrado sob nº 582, às fls nº 282, do livro B-002, e da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 27 e vº, do livro nº 001, ambos do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken de Campo Verde/MT, e registrado sob nº 15.394, do livro 03, neste Ofício, com GRACIELA PULL BIF SILVA, brasileira, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 1230, Jardim Botânico, em Sinop/MT; como INTERVENIENTES ANUENTES - **DEBORA PEREIRA LUCAS COSTA**, brasileira, Jornalista, portadora da CI RG nº 7054816082-SSP/RS e inscrita no CPF nº 003.310.120-57, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, com DARCY MACIEL COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, nº 2715, Apto nº 401, Centro, em Sorriso/MT; **GRACIELA PULL BIF SILVA**, brasileira, Engenheira Agrônoma e Cirurgiã Dentista, portadora da CI RG nº 1024948-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 915.493.531-87, casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Assento de Casamento, lavrado sob nº 582, às fls nº 282, do livro B-002, e da Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 27 e vº, do livro nº 001, ambos do 2º Serviço Notarial e Registral Nesken de Campo Verde/MT, e registrado sob nº 15.394, do livro 03, neste Ofício, com LUIZ ROGÉRIO SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 1230, Jardim Botânico, em Sinop/MT, no ato representada por seu bastante procurador DARCY MACIEL COSTA, já qualificado, nos termos da Procuração lavrada às fls. nº 250/251, do livro nº 342, do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, e ainda como INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES - **GECI MACIEL COSTA**, brasileira, viúva, Pecuarista, portadora da CI RG nº 5024535824-SSP/RS e inscrita no CPF nº 663.825.720-04, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 837, em Herval/RS, no ato representada por seu bastante procurador DARCY MACIEL COSTA, já qualificado, no termos da procuração lavrada às fls. nº 158/159, do livro nº 342, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT; **MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.574.308/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. João Adão Scheeren, MT 140, Km 21, mais 10 Km à esquerda, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT, no ato representada por seus sócios DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO SILVA, ambos já qualificados, nos termos da 9ª do Contrato Social de Constituição de Sociedade Limitada, arquivada pela JUCEMAT sob nº 51201378576, em 19.07.2013 e 1ª Alteração Contratual arquivada pela JUCEMAT sob nº 20131067222, em 03.09.2013; e **MAURI JOTON e sua mulher EZELINDA OLIVEIRA JOTON**, brasileiros, casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Agricultor e do Lar, portadores das CI RG nºs 2004767-0-SSP/MT e 1275725-0-SSP/MT e inscritos no CPF nºs 582.709.571-00 e 958.885.601-97, residentes e domiciliados na Rua dos Cedros, nº 1.142, Jardim Botânico, em Sinop/MT. QUE, pelas partes contratantes foi dito que: A OUTORGADA CREDORA, opera no setor de comercialização de insumos agrícolas, atuando na revenda de fertilizantes, sementes, fungicidas, herbicidas e inseticidas destinados ao uso na agricultura e no desempenho desta atividade tem celebrado diversos negócios com os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, mediante os quais estes adquiriram os produtos vendidos pela OUTORGADA CREDORA. Os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, agricultores, efetuaram, em diversas safras a compra dos produtos necessários a implantação de suas lavouras junto a CREDORA, efetuando diversas operações com esta, por meio da qual a mesma entregou produtos agrícolas de sua revenda aos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, ao passo que estes se comprometeram em dar a devida contraprestação, conforme operações firmadas, conforme descrito: a) Pelo contrato particular de novação celebrado em 30.08.12, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e MAURI

JOTON assumiram a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 2.004.377,77, valor este representado por duas Notas Promissórias, a de nº 001, no valor de R\$ 942.988,91, com vencimento apontado para 30.04.2013 e a de nº 002, no valor de R\$ 1.061.388,86, com vencimento apontado para 30.04.2014; b) Pelo contrato particular de novação celebrado em 30.08.2011, os Devedores DARCY MACIEL COSTA e GECI MACIEL COSTA assumiram a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.562.217,62, valor representado por quatro notas promissórias, de nº 001, no valor de R\$ 177.379,98, com vencimento apontado para 30.04.2013; a de nº 002, no valor de R\$ 148.141,35, com vencimento apontado para 30.08.2013; a de nº 003, no valor de R\$ 723.573,50, com vencimento apontado para 30.04.2014; e a de nº 004, no valor de R\$ 513.122,79, com vencimento apontado para 30.08.2014; c) Pelo Contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 22.09.2012, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.257.095,45, valor representado pela nota promissória nº 001, no valor de R\$ 1.257.095,45, com vencimento apontado para 30.04.2013; d) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 14.01.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 1.701.099,10, valor representado pela nota Promissória nº 002, no valor de R\$ 1.701.099,10, com vencimento apontado para 30.08.2013; e) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 26.12.2012, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 769.159,90, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 769.159,90, com vencimento para 30.08.2013; f) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 268.810,90, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 268.810,90, com vencimento apontado para 30.04.2014; g) Pelo Contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar à CREDORA a quantia líquida de R\$ 113.640,00, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 113.640,00, com vencimento apontado para 30.04.2014; h) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 973.899,76, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 973.899,76, com vencimento apontado para 30.04.2014; i) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 22.09.2012, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 267.389,08, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 267.389,08, com vencimento apontado para 30.04.2013; j) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 14.01.2013, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 89.774,84, valor representado pela nota Promissória nº 002, no valor de R\$ 89.774,84, com vencimento apontado para 30.08.2013; k) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 12.09.2013, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 494.283,20, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 494.283,20, com vencimento apontado para 30.04.2014; l) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 30.01.2014, o Devedor DARCY MACIEL COSTA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 405.396,94, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 405.396,94, com vencimento apontado para 30.06.2014; m) Pelo contrato particular de compra e venda mercantil de insumos agrícolas celebrado em 30.01.2014, o Devedor LUIZ ROGÉRIO SILVA assumiu a obrigação de pagar a CREDORA a quantia líquida de R\$ 91.406,89, valor representado pela nota Promissória nº 001, no valor de R\$ 91.406,89, com vencimento apontado para 30.06.2014; QUE das operações acima mencionadas, já foi liquidado o valor de R\$ 401.635,73, permanecendo pendente a obrigação dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES em pagar a CREDORA a quantia de R\$ 9.083.792,93 (NOVE MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). QUE, além do saldo pendente enunciado, restam a vencer o total de R\$ 513.122,79, com vencimento apontado para 30.08.2014. QUE, tendo pois, em mente o montante total do débito dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, assim como a necessidade de prevenir o litígio com a CREDORA, consistente na execução dos créditos desta contra os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, as partes resolvem novar, ou seja, substituir as obrigações vencidas por uma obrigação nova, bem como para estabelecer a responsabilidade pela liquidação do débito, o que

MATRÍCULA
31.809FICHA
003

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

fazem nos termos do artigo 360 e seguintes do Código Civil, fixando as partes um novo meio para pagamento do débito, no qual os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES constituem, por meio da presente escritura, uma nova obrigação para liquidar e substituir as anteriores já vencidas. Do pagamento dos débitos pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES - QUE, pelo presente instrumento, fica ajustado que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES assumem a responsabilidade de pagar a CREDORA a Integralidade da dívida original líquida remanescente, ou seja, a quantia de R\$ 11.027.775,76, valor este que corresponde ao líquido total devido, decorrente dos contratos e títulos elencados na referida escritura, mais multa e demais acessórios legais, e que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES confessam, de forma irrevogável e irretroatável, deverem à CREDORA. QUE, a liquidação do débito, na forma do artigo 360, inciso I, do Código Civil, se dá com a emissão de Novo Título, pelo qual os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES se comprometem a pagar à CREDORA a quantia líquida total, confessada acima como devida, mais juros e correção monetária incidentes até o vencimento do novo título, ou seja, até a data de 28 de Fevereiro de 2.015, data em que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES pagarão à CREDORA, a quantia, líquida e certa, em moeda corrente nacional, de R\$ 12.318.000,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), obrigação esta representada por uma Nota Promissória, emitida nesta data, com mesmo valor e data de vencimento, que será emitida pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES em favor da CREDORA, para liquidar e substituir a totalidade das operações vencidas e a vencer, relacionadas a referida escritura, e dos seus respectivos acessórios. O não cumprimento ou o atraso no cumprimento das obrigações DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, estabelecido no novo título a ser emitido por força da referida escritura, ou seja, o não pagamento no prazo avençado implicará na aplicação, de pleno direito de multa moratória equivalente a 2% do total da dívida, mais incidência de juros moratórios a razão de 1% ao mês, admitida e pactuada expressamente a capitalização mensal, bem como no ressarcimento a CREDORA dos valores despendidos por está com o pagamento de custas e emolumentos processuais no caso de ser necessária a cobrança judicial, além dos valores despendidos com o pagamento de honorários de advogado, estes desde já fixados pelas partes no montante de 20% do valor cobrado. QUE, a presente escritura pública é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, declarando as partes signatárias que firmam o presente com a intenção expressa de novar as dívidas vencidas, ou seja, com a intenção clara e livre de erros, de emitir uma Nota Promissória com a intenção de substituir todos os débitos vencidos dos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, declarando as partes, que firmam o presente por sua livre e espontânea vontade, livre e consciente, isenta de qualquer tipo de coação ou erro. QUE, como garantia do débito constituída pela presente escritura e instrumentalizado por meio de nota promissória no valor de R\$ 12.318.000,00, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES, constituem por intermédio da presente escritura garantia hipotecária em favor da outorgada CREDORA. QUE como garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações constituídas e confessadas, e ainda como garantia do pagamento de todas as operações, pretéritas ou futuras, para pagamento em moeda corrente, soja ou milho, instrumentalizadas por duplicatas, cheques, notas promissórias ou cédulas de produtos rural, já constituídas ou a constituir, já emitidas ou a emitir, já vencidas ou a vencer, firmadas entre os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e a outorgada CREDORA os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, as INTERVENIENTES ANUENTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES dão, em favor da outorgada CREDORA, EM HIPOTECA DE 3º GRAU, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 679.608,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS). QUE cumprindo o disposto nos artigos 1.424 e 1.487 do código civil e tendo em vista que os imóveis dado em hipoteca, presta-se a garantia dos débitos passados ou futuros, contraídos ou a contrair diretamente pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES, junto a outorgada CREDORA, o valor do débito a ser garantido pela presente hipoteca fica, de comum acordo entre as partes fixado no valor, em moeda corrente nacional de R\$ 12.318.000,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), ajustando-se, outrossim, que a hipoteca ora constituída deverá garantir o pagamento do principal, juros, correção monetária e outros encargos eventualmente incidentes, como custas, emolumentos e honorários de advogado. QUE, para os efeitos do disposto no artigo 1.484 do Código Civil em vigor, os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES dão em garantia hipotecária a outorgada CREDORA o imóvel da presente matrícula, inclusive benfeitorias e melhoramentos ali existentes ou a serem introduzidos, bens estes que ficam

desde já avaliados pelas partes pelo valor total de R\$ 17.022.486,00 (DEZESSETE MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), para fins de liquidação forçada. QUE a presente garantia hipotecária dada pelos DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES e pelos INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES, prevalecerá pelo prazo de 30 anos, a menos que os DEVEDORES/ OUTORGANTES/ HIPOTECANTES ou os INTERVENIENTES ANUENTES GARANTIDORES efetuem o pagamento da totalidade dos débitos, ocasião em que a Outorgada CREDORA poderá outorgar, mediante requerimento escrito, a competente carta de liberação de hipoteca. QUE fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente escritura. E todas da demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. INCRA nº 901.164.114.561-5. PROT nº 120.507 do livro nº 01, de 09.10.2014. Custas: R\$ 3.259,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 06 de Novembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-11-31.809:- DATA:-30.07.15:- Procede-se a esta averbação conforme Primeiro Termo de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B40632779-1, emitido em 08 de Julho de 2.015, para constar: **Alteração do Prazo e Forma de Pagamento:** O vencimento da presente CCB obedecerá ao seguinte cronograma: 1ª Parcela: 30 de Julho de 2.015, (50% do saldo devedor); 2ª Parcela: 04 de Setembro de 2.015, (100% do saldo devedor). Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. PROT. nº 126.099 do livro nº 01, de 24.07.2015. Custas: R\$ 54,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Julho de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-12-31.809:- DATA:-30.07.15:- Procede-se a esta averbação conforme Primeiro Termo de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B30632722-6, emitido em 08 de Julho de 2.015, para constar: **Alteração do Prazo e Forma de Pagamento:** O vencimento da presente CCB obedecerá ao seguinte cronograma: 1ª Parcela: 30 de Julho de 2.015, (50% do saldo devedor); 2ª Parcela: 04 de Setembro de 2.015, (100% do saldo devedor). Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. PROT. nº 126.106 do livro nº 01, de 24.07.2015. Custas: R\$ 54,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Julho de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-13-31.809:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.317, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Terceira Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15196-60.2015.811.0015, Código: 245153, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 324.097,52. PROT nº 129.483 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-14-31.809:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.319, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15197-45.2015.811.0015, Código: 245155, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PUHL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÇÃO**. Valor da Causa: R\$ 166.819,51. PROT nº 129.484 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-15-31.809:- DATA:-27.01.16:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão nº 58.320, datada de 25 de Novembro de 2.015, devidamente assinada pela Distribuidora ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI, do Poder

MATRÍCULA
31.809FICHA
004

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Judiciário da Comarca de Sinop/MT, referente a Execução, Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Primeira Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15198-30.2015.811.0015, Código: 245156, Cível - Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PULL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da **ACÃO**. Valor da Causa: R\$ 1.538.134,60. PROT nº 129.485 do livro nº 01, de 20.01.2016. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Janeiro de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-16-31.809:- DATA:-30.08.19:- **ARRESTO:-** Nos termos do Requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 05 de Agosto de 2.019, acompanhado da Certidão, datada de 23 de Julho de 2.019, devidamente assinada pela Gestora Judiciária VANIA MARIA NUNES DA SILVA, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. CLÓVIS MARIO TEIXEIRA DE MELO, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 15196-60.2015.811.0015 - Código: 245153, Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa contra Devedor Solvente, tendo como Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT e como Devedores - DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, para que se proceda o Registro do Arresto sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 306.436,72. PROT nº 157.467 do livro nº 01, de 19.08.2019. Custas: R\$ 4.335,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Agosto de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-17-31.809:- DATA:-30.08.19:- **PENHORA:-** Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Decisão, datada de 26 de Julho de 2.019, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito MONICA DI STASI SANTUS ENCINAS, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência ao Processo Digital nº 1062308-90.2016.8.26.0100, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, onde consta como Exequente - ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. e como Executados LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PULL BIF SILVA, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Limite do Bloqueio R\$ 2.975.863,98. PROT. nº 157.509 do livro nº 01, de 20.08.2019. Custas: R\$ 70,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Agosto de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. -***

R-18-31.809 - DATA: 01.09.2023 - **PENHORA:** Proceda-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 19.05.2023, devidamente assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária Vânia Maria Nunes da Silva, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000589-42.2015.8.11.0015, tendo como Parte Requente - BANCO JOHN DEERE S.A., inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32; e como Partes Requeridas - DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, inscrito no CPF nº 958.885.601-97, GRACIELA PULL BIF SILVA, inscrita no CPF nº 915.493.531-87, LUIZ ROGÉRIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20 e MAURI JOTON, inscrito no CPF nº 582.709.571-00, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 1.495.287,70. Fiéis Depositários: Darcy Maciel Costa, Ezelinda Oliveira Joton, Graciela Pull Bif Silva, Luiz Rogério Silva e Mauri Joton. Protocolo nº 203.376 de 22.08.2023. O referido é verdade e dou fé. Danyelle Maysa Costetti - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BYD10116.

R-19-31.809 - DATA: 17.10.2023 - **PENHORA:** Proceda-se a este registro conforme termo de conversão de arresto em penhora, datado de 19.05.2023, devidamente assinado pela Gestora Judiciária Vania Maria Nunes da Silva, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0015196-60.2015.8.11.0015, tendo como Autora/Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33; e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, inscrita no CPF nº 891.795.870-20 e LUIZ ROGERIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 324.097,52. Protocolo nº 204.764 de 28.09.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva -

MATRICULA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel
31809FICHA
4-VºRUBRICA

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
31809	02	4-V	065524.2.0031809-75	

Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BYO-32075.

Av-20-31.809 - DATA: 01.12.2023 - **ARRESTO**: Nos termos do auto de arresto, acompanhado da decisão, datada de 12.11.2021, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da Terceira Vara de Sinop/MT, extraído dos Autos da Carta Precatória nº 6623-21.2016.811.0040, originada dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 19741-76.2015.811.0015; Código nº 252842, tendo como Exequente - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20 e LUIZ ROGÉRIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20, para que se proceda a averbação do Arresto sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 54.466,60. Protocolo nº 206.428 de 10.11.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BZH-68726.

Av-21-31.809 - DATA: 10.07.2024 - **BLOQUEIO DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015-sat, datado de 19.06.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Parte Autora - EMERSON ANTONIOLLI, inscrito no CPF nº 604.504.361-87, e como Parte Ré - SINOP CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ nº 00.179.028/0001-38; LUIZ ROGERIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20; GRACIELA PUL BIF SILVA, inscrita no CPF nº 915.493.531-87; DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20; DEBORA PEREIRA LUCAS, inscrita no CPF nº 003.310.120-57; MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.308/0001-06; MAURI JOTON, inscrito no CPF nº 582.709.571-00; EZELINDA OLIVEIRA JATON, inscrita no CPF nº 958.885.601-87; BANCO CARGILL S.A, inscrito no CNPJ nº 03.609.817/0001-50; BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91; BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.023.570/0001-60; BANCO JOHN DEERE S.A, inscrito no CNPJ nº 01.884.981/0001-32; 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSC, inscrito no CNPJ nº 15.037.419/0001-95; ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0007-30 e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ nº 03.831.971/0001-71, para que se proceda o **BLOQUEIO** do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 214.764 de 19.06.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CCV-64187.

Av-22-31.809 - DATA: 18.12.2024 - **DESBLOQUEIO DE BENS**: Em atenção ao Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015, datado de 05.12.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Autor - EMERSON ANTONIOLLI, e como Réus - SINOP CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, LUIZ ROGERIO SILVA, GRACIELA PUL BIF SILVA, DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUARIA LTDA, MAURI JOTON, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, BANCO CARGILL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, BANCO JOHN DEERE S.A., 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSC, ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, para que se proceda a **BAIXA** do bloqueio de bens, constante no Av-21, desta matrícula. Protocolo nº 222.212 de 05.12.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-12356.

Av-23-31.809 - DATA: 18.12.2024 - **AÇÃO**: Em atenção ao Ofício nº 1013017-58.2023.8.11.0015, datado de 05.12.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

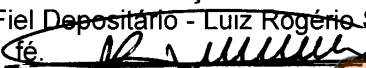
CNPJ: 00.179.028/0001-38

Aparecida Maria Hartmann

Registradora Interina

MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
31809	02	065524.2.0031809-75	5	

1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Autor - EMERSON ANTONIOLLI, e como Réus - SINOP CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, LUIZ ROGERIO SILVA, GRACIELA PULL BIF SILVA, DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUARIA LTDA, MAURI JOTON, EZELINDA OLIVEIRA JOTON, BANCO CARGILL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, BANCO JOHN DEERE S.A., 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSC, ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, a fim de que se proceda a averbação da existência da **Ação Declaratória de Ato Jurídico c/c Pedido de Cancelamento de Registro Imobiliário com Pedido de Antecipação de Tutela nº 1013017-58.2023.8.11.0015**. Protocolo nº 222.212 de 05.12.2024. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CFE-12356.

Av-24-31.809 - DATA: 13.11.2025 - **PENHORA**: Em atenção ao termo de penhora, datado de 03.11.2025, assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária Luzimeiry Tomaz Nazário, da 2ª Vara Cível de Sinop/MT, referente ao Processo nº 1007611-85.2025.8.11.0015, tendo como Exequente - GÉRSON LUÍS WERNER, inscrito no CPF nº 644.996.850-87; e como Executados - LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20 e DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa R\$ 1.691.286,94. Fiel Depositário - Luiz Rogério Silva. Protocolo nº 236.647 de 05.11.2025. O referido é verdade e dou fé.  Hilary de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CKO-84109.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital